

## 6º Edital de Credenciamento para Professor no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2024

O Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA da Região de Carapicuíba torna pública a abertura de credenciamento aos docentes interessados em atuar junto ao CEEJA de Carapicuíba, nos termos da Resolução SE 47, de 1/11/2023 e Resolução SE 75, de 07/12/2018 e Resolução SEDUC 119, de 11-11-2021

Esse credenciamento tem o objetivo **de preenchimento de vaga na disciplina de sociologia para o ano letivo de 2024.**

### 1.DAS VAGAS:

Para o ano de 2024, o CEEJA comportará a seguinte vaga:

Disciplina	Quantidade de Vagas
Sociologia	01

### 1. 1 DA CARGA HORÁRIA A SER ATRIBUÍDA:

Os docentes credenciados para esse projeto atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias. Na carga horária de 40 horas semanais, encontram-se inseridas aulas com duração de 45 minutos cada, distribuídas em 32 aulas para atendimento de alunos; 7 aulas de trabalho pedagógico coletivo a serem realizadas na escola; e 14 Atividades Pedagógicas Diversificadas a serem cumpridas em local de livre escolha ou na Unidade Escolar diante de alguma necessidade, que são destinadas a reuniões pedagógicas, a planejamento e a preparação de questões/avaliações escolares. **O docente deverá ter disponibilidade de revezamento na semana, alternando em dias da semana manhã/ tarde e tarde/noite.**

### 2. DO CRONOGRAMA PARA CREDENCIAMENTO:

#### 2.1. Período do dia 11/11/2024 às 12h de 22/11/2024.

2.2. Local site da DE <https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/> na seção “Avisos Importantes” em Credenciamento CEEJA 2024.

### 3. DO CREDENCIAMENTO:

Para efetuar o credenciamento o docente deverá ter um email @gmail ou institucional da SEDUC @servidor.

Poderão se credenciar os docentes inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas 2024, constando **a inscrição para projeto da Pasta**, e que sejam **HABILITADOS na disciplina** do componente curricular de sociologia.

As aulas das disciplinas do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA serão atribuídas apenas a docentes **candidatos à contratação que estejam inscritos no processo de atribuição 2024 e que estejam sem aulas atribuídas.** O processo seletivo para credenciamento observará a análise do perfil do docente/candidato, conforme legislação vigente.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:

**Toda a documentação deverá ser inserida no formulário de credenciamento CEEJA 2024 <https://forms.gle/ava8MEdtlB5Wgo77>**

**Na falta de qualquer documento solicitado o credenciamento será indeferido.**

**No ato do credenciamento deverá o docente ter os documentos originais para posterior verificação.**

4.1. Cópias do R.G. e C.P.F;

4.2. Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar;

4.3. Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2024 constando a inscrição para o Projeto da Pasta;

4.4. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária;

4.5. Atividade de sala com base no Currículo do Estado de São Paulo e na modalidade de ensino praticada no CEEJA; a ser preenchida no formulário de inscrição.

## **5. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO:**

Os candidatos serão credenciados considerando:

- 5.1. Avaliação da Atividade em sala de aula elaborada pelo candidato.
- 5.2. Pontuação de classificação para atribuição 2024.

## **6. DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EXISTENTE:**

6.1.2- O candidato credenciado será convocado da existência de vaga a ser preenchida, durante o processo de credenciamento e no decorrer do ano letivo de 2024.

6.1.3. Os demais ficarão credenciados para cadastro reserva.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE SALA DE AULA-**

A atividade de sala de aula, a ser preenchida no próprio formulário de inscrição, deverá conter:

- 7.1. Componente Curricular, ano-Série e seguimento;
- 7.2. Escolher uma habilidade específica do Currículo;
- 7.3. Desenvolvimento da atividade de sala de aula (descrever como a atividade escolhida será realizada);

A Apresentação da atividade de sala de aula valerá de 0 a 100 pontos.

O modelo a ser seguido está presente anexo a este edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**9.1.** Diante do preenchimento de vaga, a classificação seguirá da seguinte forma:

a) Lista de classificação dos candidatos à vaga a ser preenchida, resultante da somatória da pontuação da Atividade de Sala de aula e da pontuação na lista de classificação do Processo de Atribuição de classes e aulas.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Em casos de empate de pontuação na classificação dos candidatos à vaga a ser preenchida, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 10.1.1. Disponibilidade de horário para atuar de acordo com a necessidade do CEEJA;
- 10.1.2. Maior idade;
- 10.1.3. Maior número de filhos

## **11. DA DIVULGAÇÃO**

11.1. A divulgação dos deferidos e indeferidos ocorrerá no site da Diretoria de Ensino-Região de CARAPICUÍBA, <https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/> a partir de 25/11/2024.

## **12 – DO RECURSO**

12.1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da lista de deferidos e indeferidos, até 12h do 26/11/2024, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail e004914a@educacao.sp.gov.br.

12.1.1 – A Direção da Escola, analisará os recursos e disponibilizará no site [https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br](https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/), o resultado Pós- Recurso, em 26/11/2024 após às 13h.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato à busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao Projeto e demais orientações a serem publicadas.

13.2. O ato de credenciamento implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

13.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

**ANEXO B - ATIVIDADE DE SALA DE AULA – CEEJA  
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO**

**A ser preenchida no próprio formulário**

COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

SEGUIMENTO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

ANO/SÉRIE: \_\_\_\_\_

**1) Escolha um componente curricular entre aqueles para os quais você está habilitado(a) a lecionar.**

- Arte
- Biologia
- Ciências
- Filosofia
- Física
- Geografia
- Língua Inglesa
- Língua Portuguesa
- Matemática
- Química
- Sociologia

**2) Escolha uma série/ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio**

- 6º ano do Ensino Fundamental
- 7º ano do Ensino Fundamental
- 8º ano do Ensino Fundamental
- 9º ano do Ensino Fundamental
- 1ª série do Ensino Médio
- 2ª série do Ensino Médio
- 3ª série do Ensino Médio

**3) Escolha uma habilidade específica do currículo para o ano/série e componente curricular escolhidos.**

Orientação: Escreva a habilidade escolhida no campo abaixo (limitado a 300 caracteres contando o espaço entre palavras)

*(campo livre com 300 caracteres de espaço)*

**4) Descreva uma atividade realizável em uma única aula que contribui para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.**

Orientação: Descreva a atividade de maneira resumida, contemplando:

- Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula
- Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.)
- Principais conteúdos tratados com os alunos.

*(O campo é limitado a 700 caracteres contando o espaço entre palavras.)*